



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2013**

**PROCESSO Nº 23086.002965/2013-62**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 780, de 22 de abril de 2013 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

**DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:**

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:**

**DIA:** 10/07/2014

**HORÁRIO:** 9:00 Horas

**OBS.:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Lançamento das propostas: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Retirada do edital e Anexos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**TIPO:** Menor preço por item.

**ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:**

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

**1. DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

**2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

**2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:**

**2.3.1.** empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

**2.3.2.** empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

**2.3.3.** empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**2.3.4.** empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

**2.3.5.** empresas que tenham entre seus sócios servidores ou dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

**Observações:**

- a) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- b) **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

**3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO**

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

**3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.**

**3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

**3.1.3. AO FORMULARREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.**

3.2 – Os custos da entrega dos equipamentos devem estar inclusos na proposta.

3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's;
- e) Declaração de elaboração independente de prosposta.

3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.5 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhos ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;
- b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

- 3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.5.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano. A garantia terá início na data do recebimento definitivo do equipamento.
- 3.5.6. Durante o período de garantia do equipamento, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia do(s) técnico(s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo à UFVJM, qualquer ônus.

**3.6 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.**

3.7 – Toda a documentação deverá ser enviada, via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação, para: Campus JK – BR 367., Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2013  
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A/C GLAUCIELE BORGE**

3.8 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias para equipamentos nacionais e de no máximo 60 (sessenta) dias para equipamentos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.9 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.10 – O local de entrega será:

- Na Divisão de Patrimônio, no Prédio do Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, para os itens:

Item 01, 02, 03, 04, 06 (uma unidade), 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45 (uma unidade), 46, 48, 49, 50, 51 (uma unidade), 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 89.

- Na Fazenda Experimental do Moura. Rodovia MG 421 s/n, Sentido Curvelo-Cordisburgo Curvelo – MG, CEP 35790-000 das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, para os itens:

Item 29.

- Na Seção de Almoxarifado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, para os itens:

Item 05, 06 (duas unidades), 07, 30, 42, 45 (uma unidade), 47, 51 (uma unidade), 54, 59, 62, 66, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95.

- 3.11 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 3.12 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.13 – Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
  - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

#### **4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
  - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
- 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.3.1. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.3.7. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em

catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos equipamentos através de parecer técnico do solicitante;

5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
- e) apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.9 Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de valores as ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE” e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.

6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

### **6.2.1 Habilitação jurídica:**

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.

- f) O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**

**6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

**6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matriz e filiais:**

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: [glauciele.borges@ufvjm.edu.br](mailto:glauciele.borges@ufvjm.edu.br), estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: [glauciele.borge@ufvjm.edu.br](mailto:glauciele.borge@ufvjm.edu.br) e [pregao@ufvjm.edu.br](mailto:pregao@ufvjm.edu.br), estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº

5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

**7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).

9.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:

9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:

9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato – até 02 anos;

9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.

9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:

9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços – até 05 anos;

9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame – até 05 anos;

9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal – até 05 anos;

9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato – até 05 anos;

- 9.5.5 Quem não mantiver a proposta – até 05 anos;
- 9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) – até 05 anos;
- 9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato – até 03 anos.
- 9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

## **10. DO CONTRATO**

- 10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.
- 10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.
- 10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Patrimônio/UFVJM.
- 10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:
- 10.5.1 - No campo descrição dos produtos:  
a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasnet;  
b) marca e modelo conforme registrado no sítio do compranet;  
c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;  
d) dados bancários da empresa.
- 10.5.2 - No campo informações complementares:  
a) número e ano do pregão eletrônico;  
b) número da nota de empenho;  
c) número da nota fiscal de simples remessa;
- 10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:  
a) Nome e CNPJ do fornecedor;  
b) Número do Pregão e identificação do item;  
c) Número da nota de empenho;  
d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.
- 10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados *"pro rata tempore"* desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:

- Natureza da despesa: 44.90.52
- Programa de trabalho: 075815
- Fonte de recurso: 0112000000
- Plano interno: F8282G4001N

## 12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os equipamentos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando equipamentos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o equipamento da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

12.3 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.3, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;

12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.

12.8 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do equipamento de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.

12.9 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

13.1 São obrigações da contratante:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

- 13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;
- 13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- 13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

## **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **16. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 17.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 17.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 17.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

17.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;

17.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

17.9 - Os casos omissos serão解决ados diretamente pelo pregóero ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/1190 e Decreto 5.450/2005.

## **18. DO FORO**

18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 25 de junho de 2014

Emilene Mística Costa  
Diretora de Logística-Eventual/UFVJM

Pregoeiro responsável pela condução do processo:

Glauciele Borges  
Pregoeira/UFVJM

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

**AO  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2013**

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

**Razão social:**

**CNPJ:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Praça de pagamento:**

**Contato:**

**Fone:**

**Fax:**

**e-mail:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.	BARRACA DE CAMPING PARA 5 PESSOAS. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, PISO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ANTI-FUNDO; INTERIOR POLIÉSTER RESPIRÁVEL E TELA MOSQUITEIRO. SOBRETETO: POLIÉSTER COM PVC E COLUNA D'ÁGUA, COSTURA SELADA TERMO SOLDADA E PROTEÇÃO UF. LOTAÇÃO 5 PESSOAS.	UN	2		
2.	TENDA 4 X 4. LONA BLACKOUT. ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PEÇAS DE MONTAGEM DE ENCAIXE E FIXAÇÃO POR CORDAS OU CABOS.	UN	2		
3.	AMASSADEIRA COM EXTRUSORA AMASSADEIRA DE MASSAS ACOPLADA COM EXTRUSORA DE MASSAS PARA ESPAGUETE FINO, MÉDIO E GROSSO, MACARRÃO, AGNOLINI, TAGLIARIN, TAGLIADELE, TORTÉI E 4 TIPOS DE BISCOITOS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. CUBA EM AÇO INOX. PÁS AMASSADORAS FIXAS EM MANCAIS ROLAMENTOS. EXTRUSORA CONSTITUIDA DE BRONZE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA TAMPA DA CUBA, ROLAMENTOS BLINDADOS, TRANSMISSÃO POR POLIAS E ENGENAGENS EM FERRO FUNDIDO NODULAR COM DENTES HELICOIDAIS. FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DA	UN	1		

	AMASSADEIRA COM A EXTRUSORA. CAPACIDADE: AMASSADEIRA: 5 KGS DE MASSA, EXTRUSORA: 15 KGS DE MASSA DIMENSÕES MÉDIAS: 610MM X 490MM X 510 MM. VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			
4.	AMASSADEIRA ESPIRAL: CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E MINIMIZAR O ACÚMULO DE FARINHA. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL. GRADES DE PROTEÇÃO CROMADA. ENGENAGENS EM AÇO, COM CORRENTES DE AÇO TEMPERADO. ESPIRAIS EM FERRO FUNDIDO COM BANHO DE ESTANHO. ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA EM PINTURA EPÓXI. CAPACIDADE: 15 KG DE MASSA PRONTA. POTÊNCIA TRIFÁSICA: 0,8/1,25 CV. VELOCIDADE: 245 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	1	
5.	APARELHO CASAGRANDE MANUAL COM CONTADOR O APARELHO DE CASAGRANDE PERMITE DETERMINAÇÃO DO MENOR TEOR E UMIDADE COM QUE UMA AMOSTRA DE SOLOS PODE FLUIR. EM ESTUDOS DE GEOTECNIA, A CORRELAÇÃO ENTRE O LL E O LIMITE DE PLASTICIDADE (LP), TEM GRANDE APLICAÇÃO EM AVALIAÇÕES DE SOLOS PARA USO EM FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS E ESTRUTURAS PARA ARMAZENAMENTO E RETENÇÃO DE ÁGUA (MBAGWU & ABEH, 1998). FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) MODELOS, COM CINZEL CHATO (RETO) E CINZEL CURVO E CALIBRADOR DE ALTURA.	UN	1	
6.	BETONEIRA: COM MOTOR TRIFÁSICO, CAPACIDADE DO TAMBOR DE 400 LITROS, CAPACIDADE DE MISTURA DE 280 LITROS; PRODUÇÃO HORÁRIA APPROXIMADA DE 3M <sup>3</sup> ; ROTAÇÃO DO TAMBOR DE 26 RPM.	UN	3	
7.	BOMBA HELICOIDAL, MOTO-REDUTOR, 4 POLOS, 220 V, 60 HZ, TRIFASICO, ALTO RENDIMENTO, BASE METALICA EM ACO CARBONO, INVERSOR DE FREQUENCIA CFW08 0160 T 2024 POA1Z, 5 CV, 16 A. EXECUCAO: TIRANTES E PORCAS DO TIRANTE EM ACO INOX 304, CARCACAS EM FERRO FUNDIDO, PARTES GIRATORIAS, ACO INOX 420, ROTOR EM ACO INOX 420 CROMADO ESPECIAL UM 40, ESTATOR EM BORRACHA SBE, ARTICULAÇÕES TIPO PINO E BUCHA COM VEDACAO SM EM SBE, GUARNICAO DO EIXO (SELO MECANICO NDB4924401), SENTIDO DE ROTACAO PARA A ESQUERDA, INSTALACAO NA HORIZONTAL, BOCAL DE SUCCAO (VERTICAL) COM FLANGE DN 3 POLEGADAS,	UN	1	

	BOCAL DE PRESSAO (HORIZONTAL) COM FLANGE DE DN 3 POLEGADAS. CONDIÇOES DE TRABALHO: PRODUTOS A SER BOMBEADO E AGUA E OLEO, SEM TEOR DE SOLIDOS, TEMPERATURA DE BOMBEAMENTO MAXIMO DE 40 GRAUS CELSIUS, VAZAO DE PROJETO DE 5 A 10 M3/H, ASPIRACAO AFOGADA, ALTURA MANOMETRICA 3 BAR, ROTACAO DE 138 A 379 RPM, FREQUENCIA DE 21 A 58 HZ, POTENCIA ABSORVIDA DE 0,75 A 2,25 KW, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, TRIFÁSICO.			
8.	CENTRO DE USINAGEM VERTICAL A COMANDO NUMÉRICO : CNC MÍNIMO 4 EIXOS, COM PLACA CONTROLADORA NO MÍNIMO 4 EIXOS COM CONE DO EIXO ÁRVORE ISO 40, COM FAIXA DE VELOCIDADES DE 10 A 10000 RPM, CURSO DA MESA EM X:MÍNIMO 600 MM; CURSO DA MESA EM Y: MÍNIMO 500 MM; CURSO DA MESA EM Z: MÍNIMO 550 MM; DISTÂNCIA ENTRE NARIZ DO EIXO-ÁRVORE E MESA: ENTRE 110 A 695 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DA FERRAMENTA: ENTRE 5- 105 MM; MANDRIL TIPO BT; ROTAÇÃO ENTRE 500 E 8000 RPM; MOTOR PRINCIPAL: MÍNIMO 20 CV; AVANÇO RÁPIDO: MÍNIMO 30 M/MIN (EIXO X/Y/Z), AVANÇO PROGRAMÁVEL: MÍNIMO 20 M/MIN;MÍNIMO 07 VELOCIDADES DE AVANÇO RÁPIDO DOS EIXOS X, Y E Z DE NO MÍNIMO 30 M/MIN, COM VELOCIDADE DE AVANÇO DE CORTE PROGRAMÁVEL DE NO MÍNIMO 20 M/MIN, COM CURSO DA MESA SUPERIOR DE NO MÍNIMO 800 MM, COM CURSO DA MESA INFERIOR DE NO MÍNIMO 500 MM, COM CURSO DO CABEÇOTE DE NO MÍNIMO 580 MM, COM SUPERFÍCIE DA MESA MEDINDO NO MÍNIMO 900 X 490 MM, COM NO MÍNIMO 5 RANHURAS , COM LARGURAS MÍNIMAS DE 18 MM, COM PESO ADMISSÍVEL SOBRE A MESA DE NO MÍNIMO 800 KG, COM TROCADOR DE FERRAMENTAS COM BRAÇO AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FERRAMENTAS COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 80 MM COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 300MM, COM POTÊNCIA DO MOTOR PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 20 CV, COM COMANDO NUMÉRICO COM MONITOR DE LCD E 12 TECLAS , INCLUSO INSUMOS NECESSÁRIOS PARA COLOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO , INCLUINDO ÓLEO HIDRÁULICO E ÓLEO PARA REFRIGERAÇÃO.COM COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CHAVES DE SERVIÇO; MANUAL DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS, FRETE INCLUSO ,INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO	UN	1	

	EQUIPAMENTO SEM CUSTOS PARA A UNIVERSIDADE.			
9.	CILINDRO ELÉTRICO PARA CILINDRAR E SOVAR MASSAS CONSTITUÍDO DE DOIS ROLOS MACIÇOS COM REGULAGEM DE ESPESSURA, INDICADOR DE ESPESSURA VISUAL. CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. COM BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 15 KG. POTÊNCIA: 2 MOTORES DE 1,5 CV. VELOCIDADE: 115 RPM. ABERTURA DOS ROLOS: 24 MM. VOLTAGEM: 220 / 380 V. TENSÃO: TRIFÁSICO. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES	UN	1	
10.	DETALHES DO PRODUTO. VOLTAGEM: 110V OU 220V, FUNÇÕES PROCESSA, BATE, LIQUIDIFICA, AMASSA, MISTURA, EMULSIFICA, PICA, TRITURA, MOE, RALA, FATIA, CORTA EM TIRAS E PALITOS, PREPARA SUCOS CÍTRICOS, COR: CORPO EM INOX, COM ACESSÓRIOS EM PRETO E FUMÊ, TIPO DE PROCESSADOR MULTIFUNCIONAL, COMPACTO E EFICIENTE. POTÊNCIA: 600W, CONSUMO:0,5 KWH, PREPARA MAIS DE 30 FUNÇÕES EM UM SÓ PRODUTO. IDEAL PARA PREPARAR DIVERSAS RECEITAS. DESIGN: VERTICAL, VELOCIDADES: 2 VELOCIDADES + PULSAR, DISCOS:3 DISCOS, CONTA COM 10 ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MAIS DE 30 FUNÇÕES, BOCAL DE ALIMENTOS EXTRA LARGO, ABSORVE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, CONTA COM RECIPIENTE EXTRAGRANDE PARA PODER PROCESSAR GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTOS DE UMA SÓ VEZ (EM TORNO DE 7 PORÇÕES), DESIGN 3 EM 1 – LIQUIDIFICA, PROCESSA E CENTRIFUGA, FILTRO COM MICRO MALHA – MELHOR APROVEITAMENTO NA EXTRAÇÃO DE NUTRIENTES, FUNÇÃO ICE E PULSAR, COM 2 VELOCIDADES + PULSAR, ACESSÓRIOS: 3 DISCOS - UM REVERSÍVEL PARA PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS UM AJUSTÁVEL PARA FATIAR FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DE 1MM A 7 MM E OUTRO PARA FATIAR LEGUMES, 01 TIGELA COM CAPACIDADE PARA ITENS SECOS DE 2L, TIGELA COM CAPACIDADE PARA LÍQUIDOS DE 1L, BATE ATÉ 1500 GRAMAS DE MASSA, CAPACIDADE DE FARINHA NA TIGELA: 800G, LIQUIDIFICADOR COM JARRA DE 1.5L, ACOMPANHA ESPÁTULA E ESCOVA P/ LIMPEZA, COM TRAVA DE SEGURANÇA – O PRODUTO SÓ FUNCIONARÁ SE OS ITENS ESTIVEREM ENCAIXADOS DA FORMA CORRETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, PREPARA: SUCOS, PURÊS, MASSAS LEVES,	UN	3	

	PESADAS, FUNÇÕES: PICA, FATIA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, BATE, MISTURA INGREDIENTES SEM FORMAR BOLHAS DE AR, AMASSA, MÓI, RALA, EMULSIFICA, TRITURA E PREPARA SUCOS CÍTRICOS, DESIGN VERTICAL: OCUPA MENOS ESPAÇO NA COZINHA, TODOS OS ACESSÓRIOS PODEM SER LEVADOS A LAVA-LOUÇAS, EIXO GIRATÓRIO,			
11.	DIVISORA DE MASSA PARA CORTAR MASSAS EM UNIDADES DE PÃO FRANCÊS. EFETUA DE 30 A 36 DIVISÕES IGUAIS EM CADA OPERAÇÃO. BASE, NAVALHAS DE CORTE E EIXO DENTADO EM AÇO CARBONO. BASE REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA E ENGRANAGEM DA ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO. CARENAGEM EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOX. É OPERADA MANUALMENTE, COM ACIONAMENTO DE CIMA PARA BAIXO. ACOMPANHA BANDEJA MÓVEL PORTA-MASSA E BASE/PEDESTAL. PRODUÇÃO: ENTRE 30 A 36 PÃES POR OPERAÇÃO. DIVIDIR BLOCOS DE ATÉ 3.000 G EM UNIDADES IGUAIS DE 30 G A 100 G.	UN	1	
12.	EMBUTIDEIRA MANUAL PARA LINGÜIÇA, TUBO EM AÇO INOX 2MM, ENGRANAGEM EM AÇO, CAPACIDADE PARA 8KG DE MASSA.	UN	1	
13.	FATIADEIRA DE PÃES PARA FATIAR PÃES DE FÔRMA, EM ESTRUTURA EM AÇO, MESA EM AÇO INOX, LÂMINAS EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CORTE EM FATIAS DE ESPESSURA IGUAL DE 12 A 14 MM. 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	1	
14.	FERMENTEIRA COM CAPACIDADE ÚTIL 50 LITROS, COM CÂMARA DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO, AGITADOR ELÉTRICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO EM POLIMENTO SANITÁRIO. SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS.	UN	1	
15.	FOGÃO INDUSTRIAL - GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. MANIPULADORES DE NYLON INJETADO COM TUBO CONDUTOR DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS. DESMONTÁVEL. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO. TIPO DE FOGÃO: INDUSTRIAL. MATERIAL: CORPO, MESA E BANDEJA EM AÇO PINTADO, QUEIMADORES E GRADES EM FERRO FUNDIDO (GERANDO MAIS RESISTÊNCIA NO USO DE PANELAS PESADAS), MANIPULADORES EM NYLON INJETADO. BOCAS: 02 BOCAS. ACENDIMENTO: MANUAL. QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES TRIPLA CHAMA, COM CONTROLES INDIVIDUAIS DAS CHAMAS	UN	1	

	INTERNAS E EXTERNAS (MAIS POTÊNCIA, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMENTOS).			
16.	<p>FORMADORA DE HAMBÚRGUERES MANUAL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE BANCADA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. FUNCIONA ATRAVÉS DE ALAVANCA MANUAL TIPO VAI E VEM, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS LINEAR DE CURSO FIXO PARA O MOLDE; LINEAR AJUSTÁVEL PARA CREMALHEIRA E EXTRAÇÃO AUTOMÁTICA DO HAMBÚRGUER.</p> <p>EQUIPADO COM 02 FORMAS DE : 01 FORMA – Ø 100 X 10 MM DE 90 GRAMAS 01 FORMA – Ø 110 X 10 MM DE 110 GRAMAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUÇÃO APROXIMADA 500 UNIDADES/HORA CAPACIDADE DE MASSA NO CILINDRO 06 LITROS DIÂMETRO MÍNIMO DO HAMBÚRGUERES: 80 MM DIÂMETRO MÁXIMO DO HAMBÚRGUERES: 130 MM PESO MÍNIMO DOS HAMBÚRGUERES: 50 GRAMAS PESO MÁXIMO DOS HAMBÚRGUERES: 250 GRAMAS ESPESSURA DOS HAMBÚRGUERES 8,10,12,15 E 20MM DIMENSÕES DO PRODUTO: A 630 X L 360 X C 470 MM PESO LIQUIDO APROXIMADO: 27 KG PESO BRUTO APROXIMADO: 40 KG</p>	UN	1	
17.	FORMA PARA COZIMENTO DE PRESUNTO TIPO OVAL EM AÇO INOX TIPO 18/8-304 COM TAMPA COM CAPACIDADE 2 KG.	UN	6	
18.	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, CAP. 02 LITROS. PESO 4,1 KG, 110V. CARACTERÍSTICAS: POSSUI 18.000 ROTAÇÕES. COPO EM AÇO INOX COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO REVESTIMENTO EXTERNO DO MOTOR EM AÇO INOX. SISTEMA DE LÂMINA EM AÇO INOX. VOLTAGEM - 110. FREQUENCIA (HZ)- 50/60. POTENCIA (CV)- 650W. CONSUMO (KW/H)- 0,70. CAPACIDADE - 02 LITROS. GARANTIA DE FABRICA DE 06 MESES.</p>	UN	3	
19.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTO RENDIMENTO, COM COPO DE CAPACIDADE DE 6 LITROS, TOTALMENTE EM AÇO INOX 304. CONJUNTO DE HÉLICES PRODUZIDAS EM INOX ENCRUADO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO FIO DE CORTE. POTENCIA 0,5HP, FREQUENCIA: 60 HZ; TENSÃO: 110V; ALTURA: 68CM; COMPRIMENTO: 28CM; PROFUNDIDADE: 21CM. ROTAÇÃO 3500RPM.	UN	2	
20.	MÁQUINA TÉRMICA COM PEQUENO PISTÃO, CÂMARA DE AR, TUBO PLÁSTICO COM SAÍDAS PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO	UN	1	

	DE AQUISIÇÃO DE DADOS, SENSORES DE PRESSÃO E CAPSTONE PARA FAZER INTERFACE ENTRE O EXPERIMENTO E O COMPUTADOR.			
21.	MINI PADARIA COMPACTA COMPOSTA DE UMA AMASSADEIRA RÁPIDA, UMA DIVISORA, UMA MODELADORA DE PÃES, UM ARMÁRIO DE CRESCIMENTO, UMA GAVETA AUXILIAR E UMA MESA DE MANIPULAÇÃO. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1. CONJUNTO: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 550 PÃES/H DIMENSÃO MÉDIA: 760 X 1600 X 1700 MM. PESO BRUTO MÉDIO: 270 KILOS. 2. AMASSADEIRA RÁPIDA: CAPACIDADE: 15 KILOS DE MASSA PRONTA, VELOCIDADE: 286RPM, VOLTAGEM: 110 OU 220V. 3. MODELADORA: CAPACIDADE: PÃES ATÉ 500 GRAMAS, VELOCIDADE: 365 RPM, VOLTAGEM: BI-VOLT 110/220V, POSSUI RETORNO AUTOMÁTICO. 4. DIVISORA: CAPACIDADE: 30 PÃES POR OPERAÇÃO, ATE 2,4 KILOS, CARENAGEM REVESTIDA EM EPOXI OU EM AÇO INOXIDÁVEL. 5. ARMÁRIO DE CRESCIMENTO: CAPACIDADE: 8 ESTEIRAS DE 58 X 70 CM.	UN	1	
22.	MODELADORA DE PÃO: EQUIPAMENTO PARA MODELAR PÃES, CORPO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, GABINETE FECHADO, PROTEÇÃO DE SEGURANÇA, RETORNO AUTOMÁTICO, ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA CILINDRO, CILINDROS EM AÇO REVESTIDOS EM CROMO DURO E ROLAMENTOS BLINDADOS. VELOCIDADE MÉDIA: 365 RPM. MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO – 220V. PESO MÉDIO DE 85-100 KG E ALTURA MÉDIA DE 1100 – 1500 MM. CAPACIDADE 500 GRAMAS. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UN	1	
23.	PROVADOR DE ARROZ: EQUIPAMENTO PADRÃO PARA TESTE DE RENDIMENTO E QUALIDADE DO ARROZ, ONDE SEUS COMPONENTES BASEIAM-SE NO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS MODELO INDUSTRIAL PARA BENEFICIAMENTO DE ARROZ. ESTRUTURA MONOBLOCO DE CHAPA METÁLICA. DESCASCADOR COM 2 ROLETES DE BORRACHA, COM COMPOSIÇÃO SEMELHANTE AS USADAS PELAS MÁQUINAS INDUSTRIAS. BRUNIDOR DE ESMERIL ESPECIAL DE LONGA DURABILIDADE. CÂMARA DE ASPIRAÇÃO PARA PALHA E FARELO BASEADA NO MESMO PRINCÍPIO DAS MÁQUINAS INDUSTRIAS. VENTILADOR CENTRÍFUGO ACOPLADO ÀS CÂMARAS DE ASPIRAÇÃO. CLASSIFICADOR CILÍNDRICO "TRIEUR" COM	UN	1	

	DOIS TIPOS DE CAMISA COM ALVÉOLOS DIFERENTES, UMA PARA ARROZ CURTO E OUTRA PARA ARROZ LARGO. MOTOR ELÉTRICO. COLETOR DE CASCA, TIPO CICLONE. CAPACIDADE DE AMOSTRA DE ARROZ EM CASCA = 100G. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 200 A 400MM, ALTURA 750 A 1300 MM, COMPRIMENTO 600 A 1000MM. PESO APROXIMADO: 100-130KG. ACOMPANHA 2 TRIEURS COM ALVÉOLO DE 5,5MM E 4,5MM. MONOFÁSICO, 220V. FRETE INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES				
24.	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. CAPACIDADE 800L. TEMPERATURA DE 0 A 5 °C. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO. ACABAMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX.	UN	1		
25.	RINSER MANUAL. MATERIAL EM AÇO INOX AISI 304, COM SEIS BICOS DE LAVAGEM PARA GARRAFAS, COMPOSTO POR UMA BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/3CV COM CARENAGEM EM AÇO INOX AISI304. TENSÃO 220V. INCLUI AINDA UM RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DO SOLUÇÃO DE LIMPEZA.	UN	1		
26.	SELADORA DE PEDAL MULTIUSO A DISPARO 40CM BIVOLT. ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO 14 E 16. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO. MESA DE APOIO REGULÁVEL, CONFORME O PRODUTO. INDICAÇÃO: USO AMPLAMENTE DIVERSIFICADO PARA EMBALAR TODO TIPO DE PRODUTO. EMBALAGEM: POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON, TNT, ALUMINIZADOS ENTRE OUTROS. PERFIL BARRA QUENTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SOLDA: 400MM. LIGA AO ALCIONAR O PEDAL. ACABAMENTO ESTRUTURA: EPÓXI. GARANTIA: 12 MESES. FRETE INCLUSO	UN	5		
27.	TACHO PARA FABRICAÇÃO DE DOCE LEITE CAPACIDADE 50 LITROS ÚTIL, FUNDO PLANO, EM AÇO INOX AISI 304 EM POLIMENTO ESCOVADO, ESTRUTURADO EM VIGA "U" COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL, SISTEMA BASCULÁVEL COM ALAVANCA MANUAL, SISTEMA DE AGITAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO REDUTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, TAMPA BI PARTIDA, SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS.	UN	1		
28.	TANQUE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJOS PAREDE DUPLA, CAPACIDADE 50 LITROS UTEIS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, PROVIDO DE CAMISA DUPLA.	UN	1		

	ACABAMENTO SANITÁRIO. SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS. PROVIDO DE JOGO DE LIRA E GARFO.			
29.	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE: CAPACIDADE NOMINAL DE 1000L, CAPACIDADE MÁXIMA 1030L, CILÍNDRICO; UNIDADE DE FRIO SLIM; COMPRESSOR DE 2,5CV MONOFÁSICO 220V/60HZ; REGULAGEM TÉRMICA AJUSTANDO A TEMPERATURA PARA LIGAR, RELIGAR OU DESLIGAR; CONTROLE DE COMANDO ELETRÔNICO COM PLACA A4; AGITAÇÃO CÍCLICA DURANTE A CONSERVAÇÃO (AJUSTÁVEL); MONITORAMENTO DE VOLTAGEM; RETARDO NA PARTIDA PARA PRIMEIRA ORDENHA; VISUALIZAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA; ALARMES DE ANOMALIAS DURANTE A REFRIGERAÇÃO; ATENDE A NORMA ISO 5708, CLASSE BII: RESFRIAMENTO EM MENOS DE 3 HORAS DE 35°C PARA 4°C, COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 38°C; EVAPORADOR SEMI-TUBULAR INTEGRADO - STI, COM BAIXOS ÍNDICES DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; SISTEMA DE MEDAÇÃO DO VOLUME DE LEITE CERTIFICADO PELO INMETRO; ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE (SEM CFC); ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - QUALIDADE ALIMENTÍCIA; REGULAGEM ELETROMECÂNICA (TERMÔMETRO, TERMOSTATO E PROGRAMAÇÃO DE AGITAÇÃO); RELÉ DE MONITORAMENTO DE TENSÃO; COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO RENDIMENTO - GÁS R22; VÁLVULA DE SAÍDA TIPO BORBOLETA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA SMS Ø 51 MM; TAMPAS BALANCEADAS, COM PARADA AUTOMÁTICA DA AGITAÇÃO PARA ABERTURA; RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL E TABELA PARA MEDAÇÃO; ATENDE A PORTARIA NORMATIVA 51; FRETE INCLUSO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO INCLUSO COM NIVELAMENTO DO TANQUE E O TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MESMO; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	1	
30.	BALIZA TOPOGRÁFICA, DE AÇO, BRANCA E VERMELHA, DESMONTÁVEL, PLASTIFICADA, 2 METROS COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4", ACOMPANHA BOLSA.	UN	10	
31.	CARRINHO DE CARGA PARA TRANSPORTE DE CILÍNDRO. ESTRUTURA E BASE DE TUBOS E CHAPAS DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA SOBRE RODÍZIOS. CAPACIDADE PARA TRANSPORTES DE	UN	1	

	CILÍNDROS DE 40 A 50L.			
32.	CARRO PALETEIRO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2200 KG; COM GARFO DE 680 MM; RODA SIMPLES EM NYLON E PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	1	
33.	CONTEAINER PLÁSTICO ARMAZENAMENTO 700 LITROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE MÉDIA DENSIDADE COLORIDO EM MASSA, FABRICADO EM ÚNICA PEÇA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EQUIPADO COM TAMPA, DRENO, MUNHÃO E RODÍZIOS 8"X 2", PRODUTO COM GRANDE RESISTÊNCIA E LEVEZA. FACILIDADE DE MANUSEIO, FÁCIL LIMPEZA, DRENAGEM INCORPORADA NO CORPO, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPERIES E ÀS SOLUÇÕES ACIDAS OU ALCALINAS, AOS FUNGOS, ÀS BACTÉRIAS, AOS DETERGENTES DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO. ADAPTADO PARA BASCULAMENTO DIRETO EM CAMINHÕES, COM SISTEMA LIFFER (ELEVAÇÃO E BASCULAMENTO). EQUIPADO DE SÉRIO COM RODAS DE BORRACHA MACIÇA E CARCAÇA (NÚCLEO CENTRO) EM POLIPROPILENO ESTAMPADO, SENDO QUE DUAS DAS RODAS, COM TRAVAS INDIVIDUAIS (MÍNIMO EM DUAS RODAS E SISTEMA DIRECIONAL). CAPACIDADE 700 LITROS - 400KG. MEDIDAS: ALT 1380MM X LARG 1400 MM X PROF 880 MM.	UN	1	
34.	COTEINERES PLÁSTICOS 120 LITROS COM RODAS. CAPACIDADE: 120 LITROS. FABRICADOS EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES: 88 CM (ALTURA) X 53CM (LARGURA) X 58CM (PROFOUNDIDADE)	UN	1	
35.	CUTTER TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DUAS VELOCIDADES DE CORTE. VOLUME DA BACIA 10L. CAPACIDADE DE 2 A 8 KG. ROTAÇÃO DAS FACAS DE 1800/3600 RPM. POTENCIA DO MOTOR DE 1,8 KW. DIMENSÕES (ALC): 580X630X870.	UN	1	
36.	DESIDRATADOR/DEFUMADOR EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEFUMADOR 120 LTS. CARGA MÉDIA DE 35KG. MÁQUINA COM DUPLA FUNÇÃO: DESIDRATA COM GÁS (GLP) E/OU DEFUMA COM PÓ-DE-SERRA (MADEIRA). ACOMPANHAM OITO (08) GRELHAS. ACOMPANHAM DOZE (12) GANCHOS. ACOMPANHA TERMÔMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO.	UN	1	
37.	EMPILHADEIRA SEMI ELÉTRICA: EMPILHADEIRA SEMI ELÉTRICA COM CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA 1000 KG/	UN	1	

	1 TON,CARGA NO EIXO DE CARGA MÍNIMO 970KG,ELEVAÇÃO H ATÉ 2600MM,COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO ATÉ 1100 MM,LARGURA EXTERNA DO GARFO MÍNIMO 500 MM MÁXIMO 560MM,LARGURA TOTAL MÍNIMO 700MM MÁXIMO 790MM,TRAÇÃO MANUAL,ELEVAÇÃO HIDRÁULICA ELÉTRICA,VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO SEM/COM CARGA ENTRE 7,5 A 5 M/MIN.,FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO,RODA DO EIXO CONDUTOR ENTRE 180MM E 200MM, FONTE DE ENERGIA BATERIA AUTOMOTIVA 12V, ACOMPANHANDO CARREGADOR MONO 220V, COMPRIMENTO DO CABO INCLUÍDO MÍNIMO 2M ,CARREGADOR DE BATERIA (EMBUTIDO).COM MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12MESES.			
38.	FURADEIRA DE IMPACTO 700W – ½ POLEGADA (13MM) – 110VOLTS. VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. EMPUNHADURA LATERAL 360 GRAUS COM GUIA DE PROFUNDIDADE. GATILHO DE DOIS DEDOS. PORTA CHAVE NO CABO ELÉTRICO. IMPACTOS / MINUTO MÍNIMO: 0-44.200 IPM. CAPACIDADE EM AÇO: 1/2" - (13MM). CAPACIDADE EM MADEIRA: 1 1/8" - (30MM). CAPACIDADE EM CONCRETO 5/8" - (16MM). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	4	
39.	GERADOR DE FUNÇÃO: DISPLAY 1: DE LED COM 5 DÍGITOS, 19MM DE ALTURA, INDICA A FREQUÊNCIA DO SINAL DE SAÍDA EM HZ OU KHZ. DISPLAY 2: DE LED COM 3 DÍGITOS, 19MM DE ALTURA, INDICA A AMPLITUDE DO SINAL DE SAÍDA EM MVPP OU VPP. FUNÇÕES: GERAÇÃO DE ONDA SENOIDAL, QUADRADA E TRIANGULAR. BASE DE TEMPO: A CRISTAL DE QUARTZO COM TEMPERATURA COMPENSADA (TCXO), 12MHZ. ALIMENTAÇÃO: 127/220V 10%, 50/60HZ. CONSUMO DE ENERGIA: NO MÁXIMO 15W. PROTEÇÃO: ATRAVÉS DE FUSÍVEL DE VIDRO DE 300MA/250V QUANDO ALIMENTADO COM 127V E 200MA/250V QUANDO LIGADO EM 220V. TEMPO DE AQUECIMENTO (WARM-UP): 10 MINUTOS. CONECTOR DE SAÍDA: TIPO BNC. DIMENSÕES E PESO: 270 X 215 X 100MM E 1,6KG. VEM ACOMPANHADO DE UM MANUAL DE INSTRUÇÕES, UM CABO COM CONECTOR BNC E GARRA JACARÉ, UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E UMA CAIXA DE EMBALAGEM.	UN	10	
40.	GRAMPEADOR PARA MORTADELA MANUAL COM CORTE. MÁQUINA DE GRAMPEAR	UN	1	

	MANUAL COM AÇÃO NAMENTO SIMPLES POR ALAVANCA. UTILIZADO PARA PRODUTOS EMBUTIDOS EM TRIPAS CONTÍNUAS, NO CALIBRE MÁXIMO DE ATÉ 90MM DE DIÂMETRO.			
41.	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULA NO SUPORTE COM 05 (CINCO) UNIDADES, FABRICADO EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, SEM SOLDAS OU EMENDAS EM POLIETILENO ADITIVADO CONTRA AÇÃO DE RAIOS SOLARES UV. SUPORTE PRETO COM ESTRUTURA EM TUBO DE METALON, CHAPA 20. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200 GRAUS. PONTEIRA PLÁSTICA 40 X 20 MM (NO SUPORTE). DIMENSÕES APROXIMADAS 123 X 713 X 36. CAPACIDADE 100 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA ABNT NBR 15.911. O CONJUNTO DE LIXEIRAS DEVERÁ CONTER AS CORES: AMARELO, AZUL, MARROM, VERDE E VERMELHO.	UN	40	
42.	MESA PARA CONSISTÊNCIA ELÉTRICA DE ARGAMASSA, CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO COM TAMPO DE BAIXA RUGOSIDADE. POSSUI CONTROLADOR ELETRÔNICO DE GOLPES QUE FINALIZA O ENSAIO AUTOMATICAMENTE. NÃO ACOMPANHA FORMA, TRONCO, CÔNICA E SOQUETE. ALIMENTAÇÃO: 220V - 60HZ. CONFORME NORMAS: NBR 13276, 10906, 9773, 9290, 9287, 9207 E 7215.	UN	1	
43.	MINI CÂMERA VERTICAL, CORPO EXTERNO, PORTAS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL, PORTAS INTEIRIÇAS, EQUIPADAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADOR LATERAL EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON), CANTONEIRAS PARA RECEBER CAIXAS PLÁSTICAS (CAIXAS NÃO INCLUSAS); UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA , DIMENSÕES (MM): 1900X760X2050 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PORTAS: 02 PORTAS. CAPACIDADE DE CAIXAS: 20 CAIXAS, POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 1/2+HP. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	1	
44.	MISTURADORA, CAPACIDADE 22 LITROS BIVOLTS. ESTRUTURA TUBULAR EM PINTURA EPÓXI. TACHO BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO. PÁS REMOVÍVEIS. EQUIPAMENTO BIVOLT. BAIXA ROTAÇÃO. QUEIMADORES EM ALTA PRESSÃO. CHAMA	UN	1	

	DUPLA. GARANTIA: 6 MESES.			
45.	PRENSA HIDRAULICA PARA EXTRACAO E ESMAGAMENTO, SISTEMA HIDRAULICO, COM ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE PRENSAGEM ATE 15 TONELADAS, MANOMETRO DE 15 TONELADAS, COM PONTEIRO DE ARRASTE. CAMARA DE PRENSAGEM EM ACO INOX, COM SULCOS EXTERNOS CIRCULARES, COM CONEXAO COM OS SULCOS INTERNOS PERPENDICULARES. BASE E APOIOS SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATIC A EM EPOXI, APOIO INFERIOR COM BUCHAS DESLISANTES, PORCAS EM BRONZE, PISTAO PARA COMPRESSAO E HASTES ROSQUEADAS EM ACO, GALVANIZADO. DISTANCIA MAXIMA ENTRE AS DUAS BASES DE PRENSAGEM DE 520 MM. MANUAL E FRETE INCLUSO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	2	
46.	SISTEMA PARA FILTRAÇÃO PARA FIBRA BRUTA. APlicável sob VÁCUO EM FILTRAÇÃO DE RESÍDUOS SOLÚVEIS PARA OBTENÇÃO DAS FIBRAS NAS DETERMINAÇÕES DE FIBRA BRUTA PELO MÉTODO DE WENDEE. SUBSTITUI COM VANTAGENS TODO SISTEMA DE PRE-FILTRACAO E FILTRAÇÃO FINAL NOS FUNIS DE BUCHNER. RECIPIENTE RECEPTOR: VIDRO BOROSILICATO COM ENTRADA E SAÍDA PARA DRENO - BASE EM CHAPA DE ACO INOX AISI 304, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 2 LITROS, TELA DE FILTRAÇÃO E VARETA: MESH 200 E VARETA DE 1/4" EM AÇO INOX, CABO ISOLANTE DA VARETA FILTRADORA: NYLON, VÁLVULA DE COMANDO DIRECIONAL: TORNEIRA DE 3 VIAS, BASE DO FILTRO SECUNDÁRIO DE 90 MM E CAPA: PTFE COM CANAIS E PVC, MANGUEIRA DE INTERLIGAÇÃO: SILICONE. IDEAL PARA SER USADO COM OS SISTEMAS DE DETERMINAÇÃO DE FIBRA BRUTA INCLUI GALERIA PARA 6 BECKER DE 600 ML. OU PARA TUBO MACRO 50X250 MM. ESPESSURA DA CHAPA DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO DE 1,6 MM. PROTEÇÃO EM CHAPA NOS QUATRO LADOS COM LARGURA DE 200 MM. CHAPA DE APOIO DAS BANDEJAS EM AÇO INOX AISI 304. PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A GARANTIA MÍNIMA DEVE SER DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUES.	UN	1	
47.	BETONEIRA 150 LITROS, CAPACIDADE DO	UN	1	

	TAMBOR: 150 LITROS, CAPACIDADE DE MISTURA: 70 LITROS, NÚMERO DE CICLOS/HORAS: 13, ROTAÇÃO DO TAMBOR: 34 RPM, POTÊNCIA DO MOTOR (CV): 0,33 - 4 PÓS, TENSÃO - MONOFÁSICO 110/220 V - 60HZ, DIMENSÕES (MM): 1.208 X 675 X 1.292, PESO: 60 KG			
48.	BETONEIRA 400L PROFISSIONAL COM MOTOR MONOFÁSICO 2CV. QUANTIDADE DE CICLOS/HORAS: 16 CICLOS. RENDIMENTO FINAL DA MISTURA: 270 LITROS. CAPACIDADE DA MISTURA: 310 LITROS. CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS. PRODUÇÃO HORÁRIA: 4050 LITROS/4,05M <sup>3</sup> . ROTAÇÃO DO TAMBOR: 30 RPM. DIMENSÃO: (CXLXA): 1830X1008X1505 MM. KOEL (KOHLBACH) 2 CV. POTÊNCIA DO MOTOR: TENSÃO MONOFÁSICA 220V. PESO: 205 KG.	UN	1	
49.	COMPRESSOR DE AR PARA UTILIZAÇÃO INTERNA A AMBIENTES, COMO SALAS DE AULA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 8 BAR, VAZÃO 50 LITROS POR MINUTO, RESERVATÓRIO DE 25 LITROS, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 45 DB MEDIDOS A 1 METRO DE DISTÂNCIA, MOTOR ELÉTRICO COM LIGAÇÃO DE 110 VAC / 60 HZ. INCLUSO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INTERLIGAÇÃO ENTRE COMPRESSOR E EQUIPAMENTO.	UN	2	
50.	CONJUNTO DE MOTORES PARA ENSINO/TREINAMENTO DE SISTEMAS DE ACIONAMENTO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS. COMPOSTO DE TRÊS MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, SENDO UM TRIFÁSICO, UM MONOFÁSICO E UM COM AUTOTRANSFORMADOR. A FIAÇÃO DOS MOTORES DEVE SER INTERLIGADA A CAIXAS COM BORNES 4 MM, COM UM NÚMERO DE BORNES SUFICIENTE PARA MÚLTIPLAS LIGAÇÕES (POR EXEMPLO ESTRELA/TRIÂNGULO) E COM POSSIBILIDADE PARA MONITORAMENTO (COM MULTÍMETROS). QUADRO DE COMANDO GERAL QUE POSSA SER LIGADO À REDE E A CADA MOTOR SEPARADAMENTE, CONTENDO OS DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO NECESSÁRIOS ÀS PARTIDAS DE MOTORES: DIRETA, ESTRELA/TRIÂNGULO E COMPENSADORA. CONTÉM MESA/BANCADA PARA FIXAÇÃO DOS MOTORES FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E COM RODÍZIOS COM TRAVA PARA MOVIMENTAÇÃO DA BANCADA. INCLUI 20 CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM PINOS BANANA 4MM PARA MONTAGEM E	UN	1	

	OPERAÇÃO DO SISTEMA E COM BITOLA ADEQUADA ÀS CORRENTES DE PARTIDA E OPERAÇÃO. INCLUI AMPERÍMETRO COM FUNDO DE ESCALA SUFICIENTE PARA MEDIR AS CORRENTES DE PARTIDA DOS MOTORES. MANUAL DE MONTAGEM DO SISTEMA E OPERAÇÃO DOS MOTORES PARA AS DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE PARTIDA. TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA UFVJM (DIAMANTINA - MG). GARANTIA DE DOIS ANOS APÓS INSTALAÇÃO. O CUSTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS, INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO, DEVEM ESTAR INCLUSOS NA PROPOSTA.			
51.	FURADEIRA DE COLUNA: FURADEIRA DE COLUNA COM MANDRIL C/ ENCAIXE CÔNICO E CHAVE EXTRATORA P\ BROCA ATÉ 20MM. CAPACIDADE DE FURAÇÃO ATÉ DIÂMETRO DE 35 MM C/MOTOR MÍNIMO 2 CV , 110 / 220V, 50/60HZ. MÁQUINA EM FERRO FUNDIDO DISTÂNCIA EIXO- ÁRVORE À COLUNA MÍNIMA DE 300MM.ÁREA DA BASE MINIMO 400MMX400MM. ALTURA DA MÁQUINA DE MÍNIMO 1.80M,EIXOS E ENGENAGENS EM AÇO , SUBMETIDOS A TRATAMENTOS TÉRMICOS E MONTADOS SOBRE ROLAMENTOS DE QUALIDADE. TODOS OS EIXOS ESTRIADOS E RETIFICADOS. MÍNIMO 6 VELOCIDADES: 80 RPM,1500 RPM NO MÍNIMO. PROFUNDIDADE DE FURAR ATÉ 130MM. ACOMPANHANDO UMA MORSA DE FURADEIRA DE NO MÍNIMO 100MM DE ABERTURA. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	UN	2	
52.	MAQUINA DE SERRA FITA HORIZONTAL: MÁQUINA SE SERRA DE FITA HORIZONTAL. O AVANÇO DE CORTE DEVERÁ SER CONTROLADO POR VÁLVULA, A MORSA COM APERTO AUTOMÁTICO, ARCO DA SERRA DE FERRO FUNDIDO COM RETORNO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE CORTE: DIÂMETRO ATÉ 250MM E QUADRADO ATÉ 240MM,A LÂMINA DEVERÁ TER AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2740 DE COMPRIMENTO POR 27MM DE LARGURA POR 0,90MM DE ESPESSURA .COM BOMBA DE REFRIGERAÇÃO E BICO FLEXÍVEL . MOTOR 220V 50/60HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR CAVALETE DE APOIO COM ROLETES DE NO MÍNIMO 250MM DE LARGURA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	
53.	MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA PARA AEROMODELO. DESCRIÇÃO: MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA APROPRIADO PARA USO EM AEROMODELOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DESLOCAMENTO DE 9,95	UN	3	

	CC; DIÂMETRO DE FURO DE: 24 MM; COMPRIMENTO DO CURSO DE 22 MM; FAIXA DE RPM DE 2.000 A 17.000; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,47 KW A 17.500 RPM; PESO MÁXIMO COM SILENCIADOR DE 700G; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO E FORNECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 MESES.			
54.	PRENSA HIDRÁULICA MANUAL COM CAPACIDADE PARA 100 TONELADAS FORÇA, COM INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO E BOMBA HIDRÁULICA MANUAL. POSSUI PISTÃO ESPECIAL COM GUIAS E VEDAÇÕES EM TEFLON E BRONZE AO INVÉS DE O`RINGS PARA MAIOR DURABILIDADE E EXCLUSIVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E RESÍDUOS E FUNÇÃO S.U.P. NO MOSTRADOR, QUE MANTÉM ELETRONICAMENTE A CARGA MÁXIMA ATINGIDA PELO CORPO DE PROVA. CARACTERÍSTICAS: - CARGA MÁXIMA E ÚTIL: 100TF; MENOR DIVISÃO DO MOSTRADOR: 0,01TF (10KGF); CURSO MÁXIMO DO PISTÃO: 30MM; ALIMENTAÇÃO: 110/220 V - 50/60HZ. PESO 200 KG"	UN	1	
55.	PRENSA PARA EXTRAÇÃO E ESMAGAMENTO .ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO: 15 TONELADAS, CABEÇOTES: FIXO EM AÇO INOX, CILINDRO: HIDRÁULICO, GUIAS: REVESTIDAS COM CROMO DURO, CAMISA: EM AÇO INOX, ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES ATÉ : L=400 X P=350 X A=970 MM, PESO ATÉ : 80 KG, ACOMPANHA: 01 CAMISA Ø88 X 196 MM, 01 EMBOLÔ Ø88 X 198 MM, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ESMAGAMENTO DE AMOSTRAS SÓLIDAS E EXTRAÇÃO DE ÓLEOS.GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A GARANTIA MÍNIMA DEVE SER DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUES.	UN	1	
56.	PRENSA PARA QUEIJOS CONSTRUÍDA 100% EM AÇO INOX AISI304, COM PESOS SUSPENSOS POR GUINDASTES, COLOCAÇÃO DAS FORMAS PELA FRENTES, HASTES DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE PARA 10 FORMAS DE 1KG DE MASSA CADA.	UN	1	
57.	RETIFICADEIRA MANUAL: PINÇA DE 3,2 A 6MM OU 1/4"; POTÊNCIA: 240W;	UN	2	

	VELOCIDADE VARIÁVEL ENTRE 12.000 E 25.000 RPM; NO MÍNIMO, ACOMPANHANDO UMA MALETA COM OS ACESSÓRIOS; ITENS INCLUSOS: MICRO RETÍFICA 3 PINÇAS ADICIONAIS PARA MICRO BROCAS, 3 MICRO BROCAS; 4 DISCOS DE CORTE; 4 DISCOS DE LIXA; 4 TUBOS DE LIXA; 1 ADAPTADOR PARA TUBO DE LIXA; 1 ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA; 1 CHAVE DE BOCA; 5 PONTAS DIAMANTADAS; 1 ESCOVA DE AÇO ROTATIVA; 1 ESCOVA DE PANO ROTATIVA; 1 ADAPTADOR PARA DISCO; 1 ADAPTADOR PARA FELTRO DE POLIR; 1 FELTRO DE POLIR; 7 PONTAS MONTADAS E 1 PONTA MONTADA COM LIXA.			
58.	RETÍFICADORA PLANA: CURSO LONGITUDINAL ENTRE 500 E 525MM, COM QUADRO ELÉTRICO COMPLETO, PINTURA PADRÃO ; VARIAÇÃO DA VELOCIDADE DA MESA ENTRE 5~25M/MIN, AVANÇO NO EIXO TRANSVERSAL ENTRE 750MM A 780 MM/MIN, ROTAÇÃO DO REBOLO MÍNIMA DE 2500 RPM, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 2C V, POTÊNCIA DO MOTOR HIDRÁULICO MÍNIMA DE 1CV, DIMENSÕES MÁXIMAS DO REBOLO: ENTRE 180 A 200X 20MM, GUIA LINEARES DE ESFERAS NA MESA E ACIONAMENTO MANUAL VIA GUIAS LINEARES DE ESFERAS NA MESA E ACIONAMENTO MANUAL , MOVIMENTO RÁPIDO VERTICAL MOTORIZADO PARA POSICIONAMENTO,A LUBRIFICAÇÃO DEVERÁ SER CENTRALIZADA; COM AVANÇOS MANUAIS VERTICAIS DE 0,005 MM POR DIVISÃO DO DIAL E TRANSVERSAIS DE 0,010 MM POR DIVISÃO DO DIAL,DEVERÁ ACOMPANHAR PLACA MAGNÉTICA PERMANENTE DE NO MÍNIMO 300 X 140 MM; E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETO; MÍNIMO 01 REBOLO COMPATÍVEL ; 01 FLANGE PORTA-REBOLO COMPATÍVEL; 01 PORTA-DIAMANTE DE MESA, 01 PINO CÔNICO PARA LOCALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DESEJADA. COM MANUAL EM PORTUGUÉS DE INSTRUÇÃO, DE PEÇAS E DE MANUTENÇÃO,FRETE INCLUSO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM CUSTOS PARA A UNIVERSIDADE.01 PLACA MAGNÉTICA PERMANENTE DE 350 X 150 MM; 01 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETO; 01 REBOLO (AA60K6V); 01 FLANGE PORTA-REBOLO; 01 PORTA-DIAMANTE DE MESA, COM ALTURA REGULÁVEL, FIXO NA RANHURA "T", SEM O DIAMANTE; 01 PINO CÔNICO PARA LOCALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DE DRESSAGEM; 01 EIXO DE BALANCEAMENTO; 01 EXTRATOR; 01 CONJUNTO DE NIVELADORES E CHAPAS DE APOIO; 01	UN	1	

	CORREIA DE REPOSIÇÃO; 02 CHAVES DE SERVIÇO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 BALANCEADOR ESTÁTICO, FRETE INCLUSO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO				
59.	RETÍFICA VERTICAL PARA CP DE CONCRETO COM ESSE EQUIPAMENTO VOCÊ PODE RETIFICAR SEUS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO POR MEIO DE UM REBOLO ABRASIVO DIAMANTADO, ELIMINANDO ASSIM O USO DO ENXOFRE E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NOCIVOS À SAÚDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - PODE USINAR CORPOS DE PROVA Ø 15X30CM E Ø 10X20CM*; - LIMITADOR REGULÁVEL DA ESPESSURA DE DESBASTE; - REFRIGERAÇÃO CONTROLADA POR VÁLVULA SOLENÓIDE; - ENGRAXADEIRAS PARA LUBRIFICAÇÃO NOS PONTOS DE ATRITO; - EIXO ÚNICO VERTICAL COM ROLAMENTO; - MOTOR ROBUSTO DE 5HP; - FIXADOR DE CORPOS DE PROVA DE FECHO RÁPIDO MANUAL OU PNEUMÁTICO."	UN	1		
60.	SERRA FITA COM DIÂMETRO DOS VOLANTES NO MÁXIMO 400 MM; ALTURA MÁXIMA DE CORTE DE 250 MM; PASSAGEM ATÉ A COLUNA DA ORDEM DE 375 MM; DIMENSÕES DA MESA DE 540 MM X 490 MM E INCLINAÇÃO DA MESMA ENTRE 0 E 45º; COM COMPRIMENTO DA FITA DE 3050 MM E POTÊNCIA DO MOTOR DE 2 CV E 4 PÓLOS.	UN	2		
61.	SERRA POLICORTE: SERRA POLI CORTE : FABRICADO EM METAL COM BASE DE FERRO FUNDIDO DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 X 37 X 59 CM . MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 WATTS DE POTÊNCIA, TENSÃO 127 V, VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.800 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE 90MM , CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 2 METROS E BASE RESISTENTE. MORSA COM AJUSTE DE 150MM,COM EMPUNHADURA . O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR DISCO ABRASIVO DE PELO MENOS 14 POLEGADAS (355 MM) E CHAVE DE APERTO, MANUAL DE USO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2		
62.	SERRA TICO-TICO; 380 W; PLACA-BASE REGULÁVEL; CORTES ANGULARES ATÉ 45º (AMBOS OS LADOS); BOTÃO-TRAVA DE VELOCIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; DESIGN MODERNO QUE PROPORCIONA CONFORTO E AGILIDADE AO OPERADOR; ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ, PERMITINDO TRABALHOS MAIS LIMPOS. PESO: 1,6 KG; ROTAÇÃO: 3000 ROTAÇÕES/MIN	UN	1		
63.	TORNO COM CONTROLE NUMÉRICO 1000MM : TORNO CNC; ; RESERVA- DIÂMETRO	UN	1		

	ADMISSÍVEL: ATÉ 450 MM; DISTÂNCIA ENTRE PONTAS: NO MÁXIMO 1000 MM; DESLOCAMENTO TRANSVERSAL: MÍNIMO 200MM; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL: MÍNIMO 850MM; LARGURA DO BARRAMENTO: MÍNIMO 280 MM; DIÂMETRO DO FURO DO EIXO ÁRVORE: MÍNIMO 40 MM; DIÂMETRO DA PLACA: MÍNIMO 150 MM; DIÂMETRO DO MANGOTE MÓVEL: MÍNIMO 60 MM; CURSO DO MANGOTE MÓVEL: MÍNIMO 125 MM; POTÊNCIA DO MOTOR PRINCIPAL: MÍNIMO 7,0 HP; POTÊNCIA DO SERVO MOTOR EIXO X: MÍNIMO 1,5 HP; POTÊNCIA DO SERVO MOTOR EIXO Z: MÍNIMO 3,0 HP; POTÊNCIA DA MOTOBOMBA PARA REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO 0,75 HP; E RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 150 LITROS, ROTAÇÃO: ATÉ 4500 RPM; AVANÇO EIXO X: MÍNIMO 3500 MM/MIN; AVANÇO RÁPIDO EIXO Z: MÍNIMO 4500 MM/MIN; VOLTAGEM 220V ACOMPANHA: 01 PORTA FERRAMENTA PARA TORNEAMENTO EXTERNO; 01 PORTA PASTILHA PARA TORNEAMENTO INTERNO; 01 PORTA FERRAMENTA DE ABRIR CANAIS , 01 PLACA UNIVERSAL DE 3 CASTANHAS COM DIÂMETRO DE 160 MM; 01 PLACA INDEPENDENTE DE 4 CASTANHAS COM DIÂMETRO DE 200 MM; 01 LUNETA FIXA COM TRÊS PONTAS DE BRONZE; 01 PORTA FERRAMENTA CASTELO; PROTEÇÃO TRASEIRA; 01 BANDEJA INFERIOR PARA CAVACOS; 01 CONTRA-PONTA FIXA PARA CABEÇOTE FIXO; 01 CAIXA DE FERRAMENTAS PARA TORNO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 01 MANUAL DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS , FRETE INCLUSO, MANUAL EM PORTUGUÊS DE INSTALAÇÃO. TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO SEM CUSTOS PARA A UNIVERSIDADE.			
64.	AQUECEDORES PORTÁTEIS: DIVERSAS OPÇÕES DE TEMPERATURA, 1500W DE POTÊNCIA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, ALÇA PARA TRANSPORTE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24X12X23,8CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 1,2KG	UN	8	
65.	COMPRESSOR INDUSTRIAL, RESERVATÓRIO DE 150 LITROS, DESLOCAMENTO TEÓRICO DE 15 PÉS CÚBICOS/ MIN., 1200 RPM ,220V; MOTOR 3HP, 2,25 KW, 02 POLOS, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 100 LBF/POL AO QUADRADO- 6,89 BAR E MÁXIMA DE 140 LBF/ POL AO QUADRADO -9,7 BAR, RUÍDO 85 DB MEDIDO A 1 M DE DISTÂNCIA COM FUNDO DE 65 DB, COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN	1	

	AR DE 28 A 35 MM, COMPOSTA DE CONEXÕES TERMO SOLDADAS E FILTROS.			
66.	CONJUNTO – BOMBA DE PISTÃO COM RODA D'ÁGUA COM DOIS CURSOS ALTURA MÁXIMA: 180M DIMENSÃO DA RODA: 1,90 X 0,25 M.	UN	1	
67.	MOTOR ELETRICO TIPO INDUCAO, POTENCIA 1/2 CV, TENSAO 127/220V, ROTACAO 3.600 RPM, CARCACA EM ALUMINIO	UN	3	
68.	REFLETOR PLANO CONVEXO (OU FRESNEL) -1000 W DESCRÍÇÃO: PROJETOR DE LUZ DO TIPO PLANO CONVEXO, COM LÂMPADA HALÓGENA DE 1.000W/220V, LENTE PLANO CONVEXA DE 150MM DE DIÂMETRO E DISPOSITIVO DE AJUSTE DE FOCO, PORTA FILTRO E RABICHO DE 0,60M. COMO OPÇÃO, O PROJETOR/REFLETOR PODE SER DO TIPO FRESNEL, COM LÂMPADA HALÓGENA DE 1.000W/220V, LENTE FRESNEL DE 150MM DE DIÂMETRO, DISPOSITIVO DE AJUSTE DE FOCO, PORTA FILTRO E RABICHO DE 0,60M.	UN	2	
69.	REFLETOR TIPO PAR (CANHÃO) - 1000 W DESCRÍÇÃO: PROJETOR DE LUZ DO TIPO PAR 64 EM ALUMÍNIO POLIDO, COM SOQUETE DE PORCELANA, RABICHO DE 0,60M E PORTA FILTRO, ACOMPANHADA DE LÂMPADAS PAR 64 1000W/220V - FOCO 05 E FOCO 01.	UN	2	
70.	REFLETOR TIPO SETLIGHT - 1000 W DESCRÍÇÃO: PROJETOR DE LUZ DO TIPO SET-LIGHT, COM LÂMPADA HALÓGENA DE 1000W/220V, TIPO PALITO DE 189MM, CORPO EM CHAPA DE FERRO, PINTURA EM PRETO, COM PORTA FILTRO E RABICHO DE 0,60M.	UN	2	
71.	CARTA DE CORES PARA VEGETAIS MUNSELL, MODELO MUNSELL-PLANT. CONJUNTO DE TABELA DE CORES UTILIZADAS PARA DETERMINAR E REGISTRAR A COR DOS TECIDOS DA PLANTA. ESTE CONJUNTO DE TABELAS DE CORES VEM EM UMA PASTA DE FOLHAS SOLTAS QUE CONTÉM 320 FICHAS COR FOSCA QUE SÃO PERMANENTEMENTE MONTADO EM CARTAS DE 17 TONS (2.5R, 5R, 10R, 2,5 YR, 5YR, 7.5YR, 2.5Y, 5Y, 2.5GY , 5GY, 7.5GY, 2.5G, 5G, 7,5 G, 5BG, 2.5B E 5RP). TAMANHO DO GRÁFICO 4.25 "X 7.25".	UN	2	
72.	CONJUNTO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS DIÂMETRO 8" X 2", FABRICADAS COM O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE NBR NM ISSO 3310/1, PRODUZIDAS COM CAXILHOS EM LATÃO OU AÇO INOX E MALHAS EM AÇO ZINCADO. CONJUNTO COMPOSTO POR: 1 PANEIRA 8X2	UN	1	

	ABERTURA 20 (0,84 MM); 1 PENEIRA 8X2 ABERTURA 35 (0,50 MM); 1 PENEIRA 8X2 ABERTURA 40 (0,42 MM); 1 PENEIRA 8X2 ABERTURA 45 (0,35 MM); 1 PENEIRA 8X2 ABERTURA 70 (0,21 MM) E 1 PENEIRA 8X2 ABERTURA 80 (0,177 MM).			
73.	EXTRATOR POR ARRASTE A VAPOR - CONSTRUIDO INTEIRAMENTE EM ACO INOX AISI 304 18-8 CALDEIRA COM DRENO INFERIOR PARA LIMPEZA E SUPERIOR PARA MANUTENCAO DO NIVEL, TUBO DE INTERLIGACAO COM O FRASCO COLETOR TIPO FIORENTINO CONDENSADOR TIPO PILSEN COM CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA, TAMPA REMOVIVEL PARA INSPECACAO E LIMPEZA CESTO INTERNO PARA COLOCACAO DA AMOSTRA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE FOLHAS MEDIDAS EM MM.: L= 500 X P= 330 X A= 860 PARA INSTALACAO EM BANCADA PESO: 30 KG	UN	1	
74.	MOTOSERRA DE PEQUENO PORTE E CONTA COM A CARCAÇA DO VIRABREQUIM EM MAGNÉSIO. COM DESIGN ERGONÔMICO, PROPORCIONA MAIS FACILIDADE E SEGURANÇA PARA O OPERADOR. É IDEAL PARA USO NO MERCADO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL, NAS ATIVIDADES DE REFORESTAMENTO, DESBASTE, DESGALHAMENTO,CORTES DE ÁRVORES DE MÉDIO E PEQUENOS PORTES, PREPARAÇÃO DA MADEIRA, COLHEITA EM FLORESTAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES, PODAS DE ÁRVORES, PRODUÇÃO DE LENHAS, MANUTENÇÃO DE ÁRVORES, ENTRE OUTROS. DADOS TÉCNICOS: CILINDRADA 50,2 CM <sup>3</sup> ; COMPRIMENTO DO SABRE 32 CM; CORRENTE PASSO/TIPO 3/8"; PESO (SEM COMBUSTÍVEL, NEM GUIA E CORRENTE): 4,8 KG; POTÊNCIA: 2,6 KW/3,5 CV; RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA 1,8 KG/KW. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	
75.	SERRA CIRCULAR PUNHO TEXTURIZADO ANTI-DESLIZANTE; MARCADOR DE GUIA PROPORCIONANDO MELHOR VISÃO DO CORTE; POTENTE MOTOR COM 1.700 WATTS; TRAVA DO INTERRUPTOR CONTRA LIGAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA USUÁRIOS DESTROS E CANHOTOS; EMPUNHADURA AUXILIAR ACOPLADA NA CARCAÇA MAIOR FIRMEZA PARA O USUÁRIO. POTÊNCIA: 1.700W ROTAÇÕES POR MINUTO: 5000 DIMENSÃO DO DISCO: 235MM MAX. CAP. CORTE: 85/65 PESO: 7,6 KG	UN	2	
76.	COLETOR DE LIXO DE 360 LITROS COM RODAS/RODÍZIOS DIMENSÕES APROXIMADAS 850 MM PROFUNDIDADE;	UN	9	

	625MM LARGURA ; 1095 ALTURA MM CONTENTOR PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 360 LITROS, FABRICADO POR ROTOMOLDAGEM EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS OU EMENDAS. FEITO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE), ADITIVADO CONTRA RAIOS UV O QUE DÁ RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. TAMBÉM RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS OU ALCALINAS, AOS FUNGOS, ÀS BACTÉRIAS E AOS DETERGENTES DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO. PEDAL: FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. EQUIPADO TAMPA ANTI- RUÍDO E RODAS DE BORRACHA MACIÇA. COR AMARELA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA ABNT NBR 15911			
77.	COLETOR DE LIXO DE 360 LITROS COM RODAS/RODÍZIOS DIMENSÕES APROXIMADAS 850 MM PROFUNDIDADE; 625MM LARGURA ; 1095 ALTURA MM CONTENTOR PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL DE 360 LITROS, FABRICADO POR ROTOMOLDAGEM EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS OU EMENDAS. FEITO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE), ADITIVADO CONTRA RAIOS UV O QUE DÁ RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. TAMBÉM RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS OU ALCALINAS, AOS FUNGOS, ÀS BACTÉRIAS E AOS DETERGENTES DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO. PEDAL: FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. EQUIPADO TAMPA ANTI- RUÍDO E RODAS DE BORRACHA MACIÇA. COR MARROM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA ABNT NBR 15911	UN	9	
78.	CONTENTOR PARA LIXO 700 LITROS COM RODAS/RODÍZIOS DIMENSÕES APROXIMADAS 1390MM LARGURA; 1250 MM DE ALTURA ; 745 MM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE NOMINAL DE 700 LITROS, FABRICADO POR ROTOMOLDAGEM EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS OU EMENDAS. FEITO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE), ADITIVADO CONTRA RAIOS UV O QUE DÁ RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. TAMBÉM RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS OU ALCALINAS, AOS FUNGOS, ÀS BACTÉRIAS E AOS DETERGENTES DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO LEVE E COM DRENAGEM INCORPORADA NO CORPO O QUE PERMITE FACILIDADE NO MANUSEIO E NA LIMPEZA. RESISTENTE A	UN	30	

	IMPACTOS E MUNIDO DE MUNHÃO PARA BASCULAMENTO DIRETO EM CAMINHÕES EQUIPADOS COM SISTEMA LIFFER (ELEVAÇÃO E BASCULAMENTO). EQUIPADO COM TAMPA E COM QUATRO RODAS DE BORRACHA MACIÇA, SENDO DUAS COM TRAVAS INDIVIDUAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA ABNT NBR 15911. COR CINZA.			
79.	ARGAMASSADEIRA COM CUBA EM ACO INOX, CAPACIDADE 5 LITROS E BATEDOR TIPO RAQUETE, MOTOR 2 VELOCIDADES, 220 V - TRIFÁSICA - 60 HZ.	UN	1	
80.	CÉLULA DE CARGA PARA EXPERIMENTOS COM TRATORES DE CAPACIDADE 5000KGF E SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS E SITEMA DE LEITURA DIGITAL	UN	2	
81.	DETECTOR DE METAIS DMF-10 ZOOM. Descrição: Sensor que simplifica a marcação da área de perfuração. Modo Metal: Profundidade de medida até 10 cm. Empunhadura ergonômica. Modo Zoom: Permite a localização mais precisa de objetos, aumentando a resolução do display, especialmente para objetos pequenos. Luzes verde e vermelha indicativas para visualização de área livre ou com presença de objetos. Unidade de medida: mm. Dimensões (mm): 203 x 84 x 30. Display: LED; LCD. Profundidade máx. detectada aço/cobre: 100 mm / 80 mm. Precisão de medição: +/- 5 mm. Bateria de consumo: 1 x 9 V 6 LR 61.	UN	1	
82.	CAPEADOR PARA C.P. DE ARGAMASSA Ø 5X10CM. CONFORME NBR 8045, 7680, 5738; DNER-ME046.	UN	6	
83.	CAPEADOR PARA C.P. DE CONCRETO Ø 10X20CM. CONFORME NBR 8045, 7680, 5738; DNER-ME046.	UN	6	
84.	CAPEADOR PARA C.P. DE CONCRETO Ø 15X30CM. CONFORME NBR 8045, 7680, 5738; DNER-ME046.	UN	6	
85.	DISPOSITIVO DE RILEM PARA ROMPER CP Ø 5X10CM EM PRENSA DE CONCRETO, SEM USO DE CÉLULA DE CARGA.	UN	2	
86.	FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 3/8 POLEGADAS à BATERIA 12V HP120K – BIVOLT. VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO 3/8". SISTEMA DE BATERIA DESLIZANTE. ESPECIFICAÇÕES: TORQUE MÍNIMO DE 97 PLUG/LBS (11 NM); BATERIA: 12 VOLTS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V);	UN	1	

	CAPACIDADE: 3/8 POL (1MM-13MM); VELOCIDADE: 0 – 750 RPM; CONTROLE DE TORQUE: 24 POSIÇÕES. DEVE VIR JUNTO: BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 BATERIA E 1 RECARREGADOR.			
87.	LIXADEIRA DE MESA COM DIMENSÕES DA ORDEM DE 2750 MM X 800 MM; COM DIÂMETRO DAS POLIAS COM CERCA DE 220 MM E COMPRIMENTO DA LIXA COM CERCA DE 7200 MM; DOTADA DE EXAUSTOR E CALCADOR E MOTOR COM POTÊNCIA DA ORDEM DE 3 A 5 CV COM 4 POLOS.	UN	1	
88.	MÁQUINA PARA CORTE DE CP'S DE CONCRETO SERRA PARA CORTE DE CONCRETO, MATERIAIS BETUMINOSOS, ROCHAS OU REFRATÁRIOS.COM REFRIGERAÇÃO MOTORIZADA, PEDAL PARA DESLOCAMENTO DO DISCO E MESA DESLIZANTE. MOTOR DE 5 HP COM 3.200RPM (MODELO SII) OU 2300RPM (MODELO SIII), ALIMENTAÇÃO 220/380V TRIFÁSICO. CADA MÁQUINA ACOMPANHA 01 DISCO DIAMANTADO, MODELOS PARA DISCOS DE 18".	UN	1	
89.	TRANSPALET MANUAL HIDRÁULICO (POSIÇÃO DO OPERADOR EM PÉ ANDANDO) TRANSPALETES MANUAL HIDRÁULICO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL AÇO INOXIDÁVEL; - CAPACIDADE DE CARGA 2.200KG; - PESO DO EQUIPAMENTO SEM CARGA 68 KG; - COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO 1000MM; - LARGURA EXTERNA DO GARFO 680MM; - COMPRIMENTO TOTAL 1390MM; - ALTURA TOTAL 1215MM; - ALTURA DO GARFO ELEVADO 200MM; - ALTURA DO GARFO ABAIXADO 80MM; - CURSO TOTAL 120MM; - RODAS POLIURETANO; - RODA DIRECIONAL Ø170X50MM C/ROLAMENTO DE BLINDAGEM DUPLA; - RODA DE CARGA TANDEM; - RODA TANDEM Ø80X74MM C/ROLAMENTO DE BLINDAGEM DUPLA; - SISTEMA DE GIRO ROLAMENTO AXIAL; IGUAL OU SIMILAR A TM 2220IC SP PALETRANS. CÓDIGO CADMAT 150438	UN	1	
90.	COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA 40 LBF/POL2, POTÊNCIA MOTOR 1/4, VAZÃO 16, TENSÃO 110/220, APLICAÇÃO LIMPEZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL, COM MANGUEIRA ESPIRAL 3M.	UN	1	
91.	ESMERIL DE BANCADA	UN	1	

	MOTOR DE 1/2 HP DE CAIXA DE MOTOR ALTA: CORPO DE FERRO FUNDIDO; REBOLOS DE 6" (152MM); BASE EMBORRACHADA; FERRAMENTA DE ALUMÍNIO DE MECANISMO AJUSTÁVEL ; PODENDO ACEITAR BONÉ DE POLIMENTO E ESCOVAS DE AÇO; CAPAZ DE AFIAR, AMOLAR, REMOVER FERRUGEM, POLIR E LIMPAR; VOLTAGEM:110V OU 220V; POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 HP; VELOCIDADE: 3,450 GPM;DIÂMETRO DO DISCO: 6"; DIÂMETRO DO EIXO: 1/2"; ACOMPANHANDO 01 ESMERIL DE BANCADA DE 6" E 2 REBOLOS DE 6".				
92.	FURADEIRA DE BANCADA. CAPACIDADE DE FURAÇÃO: 16 MM (5/8") PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO: 110 MM. MOTOR MONOFÁSICO: 0,50 HP – 110/220V. MANDRIL: 5/8". CORREIA: A-39. CONE MORSE – LB-18. ALTURA DO MANDRIL À BASE: 174 MM. ALTURA TOTAL – 760 MM. VELOCIDADE – 4N. ACOMPANHA MANDRIL 5/8 POLEGADA 16L B 18 ROHM.	UN	1		
93.	PRENSA CBR, MANUAL, COM 1 ANEL DINAMOMETRICO DE 5000 KGF. ACOMPANHA LAUDO TECNICO DE AFERICAO. CONFORME NBR 9895; DNER-ME 049.	UN	1		
94.	PRENSA ELÉTRICA COM INDICADOR DIGITAL GRÁFICO AVANÇADO COM CAPACIDADE PARA 200 TONELADAS FORÇA, CONTROLADA ELETRÔNICAMENTE, EXECUTA O ROMPIMENTO DE CORPOS DE PROVA SEM A INTERVENÇÃO DO OPERADOR. POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE APLICAÇÃO DE CARGA QUE MANTÉM A VELOCIDADE PROGRAMADA PARA O ENSAIO DURANTE TODO O CARREGAMENTO. APÓS O ROMPIMENTO, RETORNA O PISTÃO E DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. ACOMPANHA MESA DE AÇO PARA ESTRUTURA. POSSUI PISTÃO ESPECIAL COM GUIAS E VEDAÇÕES EM TEFLON E BRONZE AO INVÉS DE O`RINGS, PARA MAIOR DURABILIDADE E EXCLUSIVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E RESÍDUOS. ACOMPANHA PEDESTAL PARA CPS 10X20 CM. PRENSA ELÉTRICA SERVO-CONTROLADA 200 TF - 220V - 60HZ.	UN	1		
95.	CARRINHO DE MÃO, CHAPA AÇO, TUBO AÇO C/LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, 55 LITROS, PNEU 2,50 X 8 COM CÂMARA.	UN	2		

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_

## **OBSERVAÇÕES**

**Validade da proposta:**

**Prazo de garantia do equipamento:**

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:**

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.